

Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 008/2014

Aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, no gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste/MT foi celebrado o presente termo de contrato, tendo de um lado o Município de Santo Antônio do Leste-MT, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, n.º 959, Bairro Jardim Bem Viver, situado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.427.577 – SSP/PR e do CPF n.º 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado o Sr. Wagner Maycon de Oliveira, brasileiro, casado, pintor, portador da cédula de identidade RG n.º 20.24.0317 SSP-MT, inscrito no CPF sob o n.º 024.415.031-11, domiciliado e residente na Rua Goiás, s/n.º, centro, no Município de Santo Antônio do Leste - MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 - OBJETO DO CONTRATO

01.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de realização de pinturas internas e externas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Fisioterapia.

02 – DO FUNDAMENTO LEGAL:

02.1. Este contrato se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93 alterado pela Lei n.º 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

03 - REGIME DE EXECUÇÃO

03.1. O regime de execução a ser utilizado será o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

04 – DO PREÇO & DA FORMA DE PAGAMENTO

04.1. O valor total para a prestação dos serviços será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

04.2. O pagamento deverá efetuado imediatamente após a realização dos serviços.

Wagner Maycon de Oliveira
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

05 - PRAZOS

05.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) dias, à contar da data da assinatura do presente instrumento até o dia 31 de janeiro de 2014.

06 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

05.001.10.301.5006.2032.3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Manutenção das atividades da Secretaria M. de Saúde – Secretaria M. de Saúde.

07 - RESCISÃO

07.1. A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos arts. 78 e 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

08 - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

08.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Contratante:

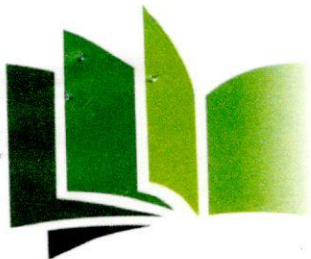
a) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 8.666/93.

II - por acordo das partes:

a) o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 20% (vinte por cento) do valor inicial do contrato.

09 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO


Wagner Maycon de Oliveira
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

09.1. O contratado deverá executar os serviços objetos do presente contrato, com absoluta diligência e perfeição.

10. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de: fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato; comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias; garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a prestação dos serviços; emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

10.3 - A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

11 - DA MULTA.

11.1 A parte que deixar de cumprir o estabelecido neste instrumento, se sujeitará ao pagamento da multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

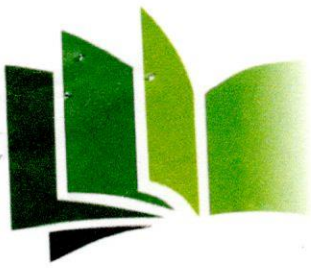
12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a execução dos serviços objetos deste contrato.

12.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

13 - DO FORO

Wagner Mayson de Oliveira
e-mail: prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br



Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

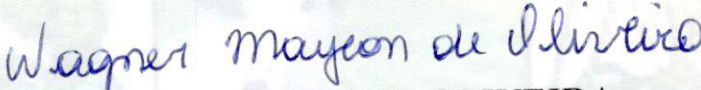
13.1. As partes elegem, como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato.

Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 02 de janeiro de 2014.


MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


WGANER MAYCON DE OLIVEIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

01) Sonda motews Bacelli da Silva
NOME:
RG: 86078309 SSP/PR
CPF: 047225649-14

02) Eli Gomes de Oliveira
NOME:
RG: 1442377-1 SSP/MT
CPF: 958871211-49

e-mail: prefeitura@santoantoniодоleste.mt.gov.br

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:189930A9

LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços médicos no Programa de Saúde da Família - Unidade I e no Centro Municipal de Atendimento do Município de Santa Rita do Trivelato.
Data de abertura: 13/02/2014 às 08:00 horas - Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro - Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de fevereiro de 2013.

ARTEMIO SYPPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:FC79F7E3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 04/14

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço, com a finalidade de selecionar propostas para realização de serviços de sonorização e locação de som mecânico, a ser utilizado em reuniões e eventos promovidos pelas secretarias de Turismo, Ação Social, Gabinete do Prefeito, Saúde, Agricultura e Educação e Cultura durante o exercício de 2014. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 13/02/2014 às 13:00 horas, (horário de Mato Grosso) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário de 12:00 a 18:00 horas.

Santa Terezinha - MT, 03 de fevereiro de 2014.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:55DD9FFF

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2011/2013 CONTRATO Nº 01/2012

REF: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR ENTRE A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER ATÉ O ATERRO SANITÁRIO DE CUIABÁ - MT.

VALOR ADITIVADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais).
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
CONTRATADA: TRANSOBRAS TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA.
ASSINATURA: 02/01/2014
VENCIMENTO: 02/04/2014

Santo Antonio de Leverger, 02 de janeiro de 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:925551AA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Convite nº 12/2013
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger - MT, Prefeito Valdir Ribeiro, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, la Lei Federal nº 8.666/93; Considerando o julgamento do Recurso Administrativo pelo Presidente da Comissão de Licitação, dentre outras ponderações, tende à anulação do certame e de todos os seus atos.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o certame licitatório do **Convite nº 12/2013**, para abertura de novo procedimento licitatório.

Publique-se.
Ao fim, archive-se.

Santo Antonio de Leverger, 03 de fevereiro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:E06952F3

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO CONTRATO Nº 008/2014

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de realização de pinturas internas e externas nos prédios da Secretaria Municipal de Saúde e Fisioterapia.
Período: de 02/01/2014 a 31/01/2014
Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Data de Assinatura: 02/01/2014
Contratado: **WGANER MAYCON DE OLIVEIRA**
Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:47201BBC

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 009/2013

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo constante à CLÁUSULA OITAVA do contrato nº 009/2013 de 02/01/2013, nos termos estabelecidos na Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e na cláusula 4.2 do presente contrato.
Período: de 20/12/2013 a 31/01/2014